



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDITAL N.º 73, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA DO SISTEMA DE SELEÇÃO  
UNIFICADA – SISU 01/2018**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, por meio da Diretoria de Políticas de Acesso e Ações Pedagógicas da Pró-reitoria de Ensino, considerando o disposto na legislação em vigor, no Edital SESU nº 107, de 05 de dezembro de 2017, e no Edital IFSP nº 909, de 12 de dezembro de 2017, torna públicos os procedimentos para convocação e matrícula dos estudantes classificados na Lista de Espera do SISU, para os cursos superiores de graduação oferecidos pelo IFSP, para ingresso no primeiro semestre de 2018, conforme Termo de Adesão ao SISU – 1ª edição de 2018.

**1. DA LISTA DE ESPERA DO SISU**

1.1. As vagas eventualmente não ocupadas ao final da Chamada Regular, referente ao Processo Seletivo SISU 1º semestre de 2018, serão preenchidas, prioritariamente, pela Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada, do Ministério da Educação – SISU/MEC.

1.2. Participará da lista de espera o candidato que tiver manifestado interesse, para o curso correspondente à sua primeira opção, por meio da página do SISU na internet, no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br>, no período de 29 de janeiro à 07 de fevereiro de 2018.

**2. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA PELO IFSP**

2.1. As possíveis convocações em Lista de Espera acontecerão **a partir de 09 de fevereiro de 2018**, no endereço eletrônico do campus ofertante do curso para o qual foi manifestado o interesse (**Anexo I**), onde serão divulgadas as vagas, os nomes dos convocados, datas, horários e locais para comparecimento, entre outras informações pertinentes.

2.2. Todos os candidatos que forem convocados deverão comparecer, pessoalmente ou por meio de representante legal, no local e horário determinado para manifestação presencial de interesse à vaga, mediante assinatura e entrega do Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga (**Anexo II**).

2.3. A convocação não assegura ao estudante o direito à vaga, uma vez que os candidatos poderão ser convocados em número superior às vagas existentes para confirmação presencial de interesse.

2.4. Após o período determinado para confirmação presencial de interesse, os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis serão chamados, pela ordem de classificação no SISU, para realização da matrícula, devendo apresentar todos os documentos exigidos, listados no Termo de Adesão – 1ª edição de 2018 e no **Anexo III**.

2.5. Os candidatos presentes convocados, classificados além do limite de vagas disponíveis, deverão entregar o Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga (**Anexo II**), referente ao curso para o qual se inscreveram, para, caso ocorram desistências, serem posteriormente chamados para a matrícula.

2.6. A entrega do Termo de Interesse Presencial de Ocupação de Vaga não poderá ocorrer em data e/ou horário diverso daquele para o qual o estudante for convocado.

2.7. Os estudantes convocados que não comparecerem na data e horário previstos serão excluídos automaticamente da Lista de Espera e perderão o direito à vaga, visto que é de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao SISU, bem como o acompanhamento das publicações feitas e de eventuais alterações do processo que possam acontecer.

2.8. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente das notas, na opção de vaga para a qual se inscreveram, observado o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno, bem como a modalidade de concorrência:

**A0:** Ampla concorrência

**L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

**L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

2.9. Na hipótese de falta de candidatos para ocupar uma vaga reservada, serão convocados candidatos na seguinte ordem:

**1- Na falta de candidatos para a L1:**

- a) Candidatos na L2
- b) Candidatos na L10
- c) Candidatos na L9
- d) Candidatos na L6
- e) Candidatos na L14
- f) Candidatos na L13
- g) Candidatos na L5
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

**2- Na falta de candidatos para a L2:**

- a) Candidatos na L1
- b) Candidatos na L10
- c) Candidatos na L9
- d) Candidatos na L6
- e) Candidatos na L14
- f) Candidatos na L13
- g) Candidatos na L5
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

**3- Na falta de candidatos para a L5:**

- a) Candidatos na L1
- b) Candidatos na L6
- c) Candidatos na L13
- d) Candidatos na L14
- e) Candidatos na L2
- f) Candidatos na L9
- g) Candidatos na L10
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

**4- Na falta de candidatos para a L6:**

- a) Candidatos na L2

- b) Candidatos na L10
- c) Candidatos na L14
- d) Candidatos na L1
- e) Candidatos na L9
- f) Candidatos na L13
- g) Candidatos na L5
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

**5- Na falta de candidatos para a L9:**

- a) Candidatos na L1
- b) Candidatos na L10
- c) Candidatos na L2
- d) Candidatos na L14
- e) Candidatos na L6
- f) Candidatos na L13
- g) Candidatos na L5
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

**6- Na falta de candidatos para a L10:**

- a) Candidatos na L2
- b) Candidatos na L9
- c) Candidatos na L1
- d) Candidatos na L14
- e) Candidatos na L13
- f) Candidatos na L6
- g) Candidatos na L5
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

**7- Na falta de candidatos para a L13:**

- a) Candidatos na L5
- b) Candidatos na L9
- c) Candidatos na L10
- d) Candidatos na L14
- e) Candidatos na L2

- f) Candidatos na L1
- g) Candidatos na L6
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

#### **8- Na falta de candidatos para a L14:**

- a) Candidatos na L6
- b) Candidatos na L10
- c) Candidatos na L13
- d) Candidatos na L9
- e) Candidatos na L2
- f) Candidatos na L1
- g) Candidatos na L5
- h) Candidatos de Ampla Concorrência (A0)

2.10. Caso ainda existam vagas remanescentes após a convocação de todos os candidatos que tiverem manifestado interesse presencial pela vaga nas Chamadas da Lista de Espera, poderão ser publicadas novas chamadas nos sites dos campus, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações e demais publicações.

### **3. DA MATRÍCULA**

3.1. A matrícula é presencial, devendo ser efetuada pelo estudante ou por seu representante legal, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo estudante, se maior de idade, ou por seu representante legal, se estudante menor de idade, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

3.2. As vagas serão preenchidas obedecendo-se à ordem de classificação da Lista de Espera disponibilizada pelo SISU, por campus, curso, turno e modalidade de concorrência.

3.3. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os **documentos exigidos para matrícula**, listados no Termo de Adesão – 1ª edição de 2018 e no **Anexo III**.

3.4. Os estudantes que forem convocados para a matrícula e não apresentarem a documentação necessária perderão automaticamente o direito à vaga, uma vez que é de exclusiva responsabilidade do estudante a observância dos procedimentos estabelecidos neste Edital e demais normas pertinentes ao SISU, bem como o acompanhamento das publicações feitas e de eventuais alterações do processo que possam acontecer.

3.5. Esgotadas as chamadas em Lista de Espera do SISU, com a convocação de todos os candidatos, caso ainda existam vagas remanescentes, os campus do IFSP ficam autorizados a realizar processo seletivo próprio para preenchimento das vagas, conforme diretrizes da Pró-reitoria de Ensino.

3.6. O estudante selecionado para matrícula não poderá ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos superiores, em instituições públicas, em todo o território nacional e deverá solicitar, se optar em matricular-se no IFSP, cancelamento de matrícula na instituição de ensino de origem, no prazo de cinco dias úteis, conforme definido na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O IFSP reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se pela ampla divulgação das alterações em sua página eletrônica: <http://ifsp.edu.br>

4.2. A inscrição do estudante no SISU/MEC implica a autorização para utilização, pelo MEC e pelo IFSP, das informações presentes na ficha de inscrição, no questionário socioeconômico e nos resultados obtidos no Enem 2017.

4.3. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ao SISU 1º/2018 que vierem a ser publicados pelo IFSP.

4.4. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino e pela Direção Geral de cada campus.

4.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2018.

*(Original assinado)*

**EDUARDO ANTONIO MODENA**

**Reitor**

## ANEXO I

CAMPUS	SITE
Araraquara	<a href="http://arq.ifsp.edu.br/portal/">http://arq.ifsp.edu.br/portal/</a>
Avaré	<a href="http://avr.ifsp.edu.br/">http://avr.ifsp.edu.br/</a>
Barretos	<a href="http://brt.ifsp.edu.br/portal/">http://brt.ifsp.edu.br/portal/</a>
Birigui	<a href="http://bri.ifsp.edu.br/portal2/">http://bri.ifsp.edu.br/portal2/</a>
Boituva	<a href="http://btv.ifsp.edu.br/site/">http://btv.ifsp.edu.br/site/</a>
Bragança Paulista	<a href="http://bra.ifsp.edu.br/">http://bra.ifsp.edu.br/</a>
Campinas	<a href="http://cmp.ifsp.edu.br/">http://cmp.ifsp.edu.br/</a>
Campos do Jordão	<a href="http://www.ifspecjo.edu.br/portal">http://www.ifspecjo.edu.br/portal</a>
Capivari	<a href="http://www.ifspcapivari.com.br/">http://www.ifspcapivari.com.br/</a>
Caraguatatuba	<a href="https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/">https://www.ifspcaraguatatuba.edu.br/</a>
Catanduva	<a href="http://ctd.ifsp.edu.br/portal/">http://ctd.ifsp.edu.br/portal/</a>
Cubatão	<a href="http://cbt.ifsp.edu.br/">http://cbt.ifsp.edu.br/</a>
Guarulhos	<a href="http://www.ifspguarulhos.edu.br/">http://www.ifspguarulhos.edu.br/</a>
Hortolândia	<a href="http://hto.ifsp.edu.br/portal/">http://hto.ifsp.edu.br/portal/</a>
Itapetininga	<a href="https://itp.ifsp.edu.br/ifspitap/">https://itp.ifsp.edu.br/ifspitap/</a>
Itaquaquecetuba	<a href="https://itq.ifsp.edu.br/">https://itq.ifsp.edu.br/</a>
Jacareí	<a href="http://jcr.ifsp.edu.br/">http://jcr.ifsp.edu.br/</a>
Matão	<a href="http://mto.ifsp.edu.br/">http://mto.ifsp.edu.br/</a>
Piracicaba	<a href="http://prc.ifsp.edu.br/">http://prc.ifsp.edu.br/</a>
Pirituba	<a href="https://ptb.ifsp.edu.br/">https://ptb.ifsp.edu.br/</a>
Presidente Epitácio	<a href="http://pep.ifsp.edu.br/">http://pep.ifsp.edu.br/</a>
Registro	<a href="http://rgt.ifsp.edu.br/portal/">http://rgt.ifsp.edu.br/portal/</a>
Salto	<a href="http://slt.ifsp.edu.br/portal/">http://slt.ifsp.edu.br/portal/</a>
São Carlos	<a href="http://scl.ifsp.edu.br/portal/index.php">http://scl.ifsp.edu.br/portal/index.php</a>
São João da Boa Vista	<a href="https://sbv.ifsp.edu.br/">https://sbv.ifsp.edu.br/</a>
São José dos Campos	<a href="http://sjc.ifsp.edu.br/portal/">http://sjc.ifsp.edu.br/portal/</a>
São Paulo	<a href="https://spo.ifsp.edu.br/">https://spo.ifsp.edu.br/</a>
São Roque	<a href="http://srq.ifsp.edu.br/">http://srq.ifsp.edu.br/</a>
Sertãozinho	<a href="https://srt.ifsp.edu.br/">https://srt.ifsp.edu.br/</a>
Sorocaba	<a href="http://sor.ifsp.edu.br/">http://sor.ifsp.edu.br/</a>
Suzano	<a href="http://szn.ifsp.edu.br/portal2/">http://szn.ifsp.edu.br/portal2/</a>
Votuporanga	<a href="http://vtp.ifsp.edu.br/site/">http://vtp.ifsp.edu.br/site/</a>

## ANEXO II

### TERMO DE INTERESSE PRESENCIAL DE OCUPAÇÃO DE VAGA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF \_\_\_\_\_, classificado(a) na **Lista de Espera**  
disponibilizada pelo SISU/MEC para o curso \_\_\_\_\_, turno  
\_\_\_\_\_, Câmpus \_\_\_\_\_, do *Instituto*  
*Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo*, conforme disposto no **item 2.2.** do Edital n°  
73, de 08 de fevereiro de 2018, referente à **LISTA DE ESPERA IFSP/SISU/MEC**, declaro interesse  
no curso supracitado.

**Declaro, ainda, estar ciente de que o presente Termo de Interesse Presencial de Ocupação de  
Vaga não me assegura o direito à ocupação da vaga.**

**E-mail:** \_\_\_\_\_

**Telefone:** ( ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / **2018.**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) estudante(a) ou representante legal



**ANEXO III**  
**DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

**PARA TODOS OS CANDIDATOS**

- a) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- b) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;
- c) Certidão de nascimento ou de casamento;
- d) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- e) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- f) Título de eleitor com Comprovante de votação da última eleição;
- g) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (para candidatos entre 18 e 45 anos);
- h) CPF;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Uma foto 3X4 recente e identificada com o nome no verso.

**OBSERVAÇÕES**

- a) Os documentos deverão ser apresentados em cópia simples acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula;
- b) Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais para conferência;
- c) Na ausência do comprovante de votação na última eleição, deverá ser apresentada a Certidão de Quitação Eleitoral, que ficará retida;
- d) Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- e) No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

**Para matrícula realizada por terceiros:**

- I) No caso de candidatos maiores de idade, é necessária procuração em nome do candidato;
- II) No caso de candidatos menores de idade, é necessária procuração em nome dos pais ou responsável legal.

## VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711 / 2012

### **L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF de cada membro da família e, para os que contribuem com a renda familiar, um dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

#### **TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

#### **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

#### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

### **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### **NO CASO DE DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL, APRESENTAR**

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

Em todas as situações relacionadas acima, o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública: Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino).

### **L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF de cada membro da família e, para os que contribuem com a renda familiar, um dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

### **TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

### **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

### **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### **NO CASO DE DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL, APRESENTAR**

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Autodeclaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

Em todas as situações relacionadas acima, o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública: Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino).

**L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

Serão exigidos os mesmos documentos solicitados para matrícula em ampla concorrência, sendo que o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública: Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino).

**L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

Serão exigidos os mesmos documentos solicitados para matrícula em ampla concorrência, sendo que o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública: Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino)

**L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF de cada membro da família e, para os que contribuem com a renda familiar, um dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

**PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, conforme legislação, emitido nos últimos 12 (doze) meses que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

**TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

### **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

### **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### **NO CASO DE DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL, APRESENTAR**

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Autodeclaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

Em todas as situações relacionadas acima, o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública: Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino).

**L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar RG e CPF de cada membro da família e, para os que contribuem com a renda familiar, um dos seguintes documentos, de acordo com o Anexo II da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

**PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, conforme legislação, emitido nos últimos 12 (doze) meses que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

**TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;

- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses.

### **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### **NO CASO DE DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL, APRESENTAR**

- a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;
- b) Autodeclaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda per capita dos candidatos.

Em todas as situações relacionadas acima, o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública: Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino).

### **L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

Serão exigidos os mesmos documentos solicitados para matrícula em ampla concorrência, sendo que o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública: Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino).

### **PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**



Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, conforme legislação, emitido nos últimos 12 (doze) meses que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

**L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)**

Serão exigidos os mesmos documentos solicitados para matrícula em ampla concorrência, sendo que o candidato deverá apresentar como comprovante de escolaridade em escola pública: Cópia do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente da Rede Pública de Ensino (redes federal, estadual e municipal de ensino).

#### **PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Apresentar laudo médico original ou cópia autenticada, conforme legislação, emitido nos últimos 12 (doze) meses que indique o tipo, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS)